



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS/MG

PORTARIA Nº 28 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

PUBLICADO

De 21.01.2021 a 01.02.2021

CEDE SERVIDOR EFETIVO PARA EXERCER FUNÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DA PRATA/MG.

O Prefeito do Município de Fortuna de Minas/MG, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 90 e 93, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de dezembro de 2012, e em pleno exercício das funções de seu cargo, em conformidade com o convênio 001/2021 firmado entre os Municípios que visa a cooperação mútua, cessão de servidores municipais, e

Considerando Ofício nº 0001/2021, datado de 01/01/2021, encaminhado pelo Município de Cachoeira da Prata/MG, em que foi requisitada a cessão do Servidor Municipal Sr. Roberto César de Melo Moreira, inscrito no CPF nº 061.838.506-16, matrícula nº 1212, com ônus para o Município de Cachoeira da Prata/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedido, para exercer funções junto ao Município de Cachoeira da Prata/MG, o servidor efetivo Sr. Roberto César de Melo Moreira, inscrito no CPF nº 061.838.506-16, matrícula nº 1212, nos termos do Convênio 001/2021 firmado entre o Município de Cachoeira da Prata/MG e o Município de Fortuna de Minas/MG.

§1º. Fica a cargo do Município de Cachoeira da Prata/MG o pagamento dos vencimentos, décimo terceiro salário, concessão de férias anuais acrescidas de 1/3, bem como o ônus com os encargos sociais relativos à contribuição patronal e recolhidos à Previdência do servidor cedido.

§2º. A cessão prevista no caput do artigo terá início em 01/01/2021 e término em 31/12/2024, devendo o servidor cedido retornar as suas atividades no Município de origem após o término da vigência da cessão.

§3º. A data de retorno prevista no parágrafo anterior pode ser alterada, conforme haja conveniência e oportunidade do Município Cedente.




PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS/MG

Art. 2º. O servidor cedido deverá cumprir a jornada de trabalho prevista no Plano de Cargos e Salários do Município de Cachoeira da Prata/MG ou Lei específica par o cargo ao qual irá exercer suas funções.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Fortuna de Minas/MG, 21 de Janeiro de 2021.


Cláudio Garcia Maciel
Prefeito Municipal

